



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 454/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar/Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.356/2014, 08/12/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar/Crédito Adicional Especial no valor de R\$14.549,94 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.111	Qualificação da Gestão SUAS		
3.3.90.30	Material de Consumo	936	2.349,94
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	936	7.200,00
1200	SECRETARIA DE AGRICULTURA PEC. E MEIO		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100191.122	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00
TOTAL			14.549,94

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima ocorrerão por anulação de dotações, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.111	Qualificação da Gestão SUAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	936	9.549,94
1200	SECRETARIA DE AGRICULTURA PEC. E MEIO		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	5.000,00
TOTAL			14.549,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 331 de 09/12/2014 pg nº3B